



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

"Publicada em 31/06/26 LEI Nº 1826, DE 08 DE JUNHO DE 2026.  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Mariana Dias da Silva).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES**, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Rua Mariana Dias da Silva** a via pública sem saída e sem denominação oficial, atualmente conhecida como "Rua Atalaia", que se inicia na Alameda Trajano Rodrigues, no Balneário de Iriri, conforme mapeamento anexo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de junho de 2026.

**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**

**PREFEITO DE ANCHIETA**



